



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS
Poder Legislativo

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Eu, **JOAB PEREIRA DA SILVA**, Secretário Financeiro da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, Gestão 2024, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

DECLARO e CERTIFICO, para os fins de direito e especialmente para constar do Procedimento Administrativo que visa Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de transporte do tipo micro-ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para a locomoção de servidores e equipe de apoio, para a realização da Sessão Itinerante no Distrito de Campos Lindos, em atendimento as necessidades desta Casa de Leis.

Considerando que a aquisição em questão se enquadra nos critérios estabelecidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 37 da Portaria n.º 022/2024¹, que dispõe sobre a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratações de baixo valor, declaro que não foi apresentado o referido instrumento.

Ressalto que, ao dispensar o ETP, busca-se promover a eficiência e a economicidade nos processos de contratação, evitando a burocratização desnecessária e garantindo uma gestão ágil e eficaz dos recursos públicos.

Por fim, entende-se que a utilização criteriosa do ETP é fundamental para assegurar a adequação e a qualidade das contratações, priorizando sua elaboração em situações em que sua aplicação se mostre indispensável para o planejamento e a efetividade do processo licitatório.

Por ser verdade, lavrei e firmo a presente Declaração.

Sala da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de abril de 2024.

JOAB PEREIRA DA SILVA
Secretário Financeiro

¹ Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás.

Pç. Otto Mohn – Palácio José Rodrigues de Queiroz s/n – CEP 73.850-000 – Setor Oeste – Cristalina-GO
www.cmc.go.gov.br / (61) 3612-2919 – 3612-2391
comissaoodelicitacao.cmc@gmail.com